



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de junho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023**AO CONTRATO Nº 025/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 181/2023****PROCESSO SEI IMA.2022.00000701-17****Finalidade:** Aditamento para prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Francisco Mendes, nº 765, Bairro Jardim do Trevo, CEP 13030-110, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.851.769/0001-78, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas oitava e nona do Contrato nº 025/2022, pelas condições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com substituição de quaisquer tipos de peças e acessórios, quando necessário, em 01 (um) elevador modelo 37NM0772, da marca OTIS, com 04 (quatro) paradas e capacidade de 630 kg, instalado no imóvel situado na Avenida Benedito de Campos, nº 853 – Jardim do Trevo – Campinas/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/08/2023**, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Por negociação entre as partes, ficará mantido o valor global estimado deste contrato em **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente**Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro***Assinam eletronicamente pela ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA***Avilton Barbosa Ferreira – Proprietário***Assinam eletronicamente as testemunhas***Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6**Thaina Carvalho Felette – RG 48.636.831-2*

Documento assinado eletronicamente por **Avilton Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAINA CARVALHO FELETTE, Advogado(a) Junior**, em 30/06/2023, às 09:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 30/06/2023, às 10:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 30/06/2023, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/06/2023, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8454416** e o código CRC **D844BB29**.